



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.896 DE 30 DE JUNHO DE 2.000

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.001 e dá outras providências”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei ;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.001, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.001, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:

I - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas;

II - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preços de julho de 2.000, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços;

III - As estimativas das receitas serão feitas com base nos preços de julho de 2.000, e considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais serão objetos do projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;

IV - Os valores da receita e da despesa que constituirão o Orçamento de 2.001, estarão expressos a preços médios de 2.000, ficando o Poder Executivo autorizado a atualizá-los sempre que a inflação oficial ocorrida for superior às hipóteses inflacionárias a seguir especificadas:

- a) julho a dezembro de 2.000 - 0,5% ao mês;
- b) janeiro a dezembro de 2.001 - 0,5% ao mês;

11



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

V - Os valores do orçamento poderão ser reajustados mediante o recálculo do inflator ou deflator resultante da substituição a cada mês ocorrido, da variação estimada nas alíneas "a" e "b" do inciso IV, pelo índice oficial da inflação;

VI - O disposto no inciso IV deste artigo terá como referencial de preços o IGPM-FGV, ou outro que venha substituí-lo;

VII - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão;

VIII - O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita corrente resultante de impostos, nos termos do disposto na Constituição Federal e nas Leis Federais de nº 9.394 de 20/12/96 e 9.424 de 24/12/96;

IX - Constará da proposta orçamentária o produto das operações de crédito autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas ao projeto, previstas para 2.001.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto nos artigos 7º, inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - A autorização de que trata este artigo não onerará o limite nele proposto, quando destinado à transposição, remanejamento ou transferência de recursos no próprio órgão.

Art. 4º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual, procederá a seleção das prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos os programas não previstos desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

Art. 5º - As despesas com pessoal da Administração direta e indireta ficam limitadas em até 60% (sessenta por cento) da receita, atendendo ao disposto no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º - Entende-se como receitas correntes, para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração direta e das receitas correntes próprias da Administração indireta, provenientes de autarquias e fundações públicas, excluídas as receitas oriundas de convênios.

7



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da administração direta e indireta nas seguintes despesas:

- a) salários ;
- b) obrigações patrimoniais ;
- c) proventos de aposentadoria e pensões.

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, suplementada se necessário, obedecendo o limite fixado no "caput".

Art. 6º - O orçamento anual obedecerá à estrutura administrativa da Prefeitura compreendendo seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município.

Art. 7º - As operações de crédito para antecipação da receita, poderão ser contratadas pelo município até o limite previsto na Constituição Federal, desde que precedidas de autorização legislativa.

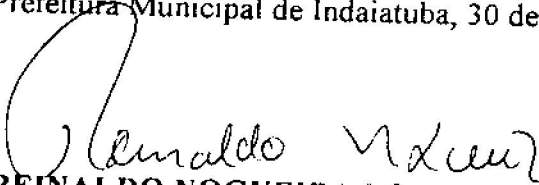
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a União e o Estado, para a obtenção de recursos a fundo perdido.

Art. 9º - O Prefeito Municipal enviará o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, até 30 de setembro.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 30 de Junho de 2000


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Número de ordem	NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
01	PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.01 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Dotar os diversos departamentos de mobiliário e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades.
	01.02 - Aquisição de veículos para a Câmara Municipal	Propiciar aos funcionários e vereadores melhores condições de trabalho, a fim de que possam melhor servir à população.
	01.03 - Reforma do prédio da Câmara Municipal	Oferecer aos vereadores e funcionários melhores condições de trabalho, propiciando à população melhores serviços legislativos.
	01.04 - Instalação da Ouvidoria do Povo, nos termos do § 2º do art. 113 da LOMI	Dotar a população de mecanismos de fiscalização com referência ao serviço público.
	01.05 - Aquisição de 01 veículo preferencialmente modelo popular para cada bancada partidária, para uso exclusivo das mesmas.	
	01.06 - Implantação de controle magnético de identificação e frequência de funcionários.	
	01.07 - Informatização da Câmara Municipal.	
	01.08 - Contratação de assessores para os vereadores.	
	01.09 - Reestruturação Administrativa	Adequar e otimizar os serviços administrativos.
	01.10 - Reestruturação de cargos e salários	
	01.11 - Criação e extinção de cargos com fixação das respectivas remunerações.	Adequar os valores das remunerações de acordo com os níveis e grau de responsabilidade de cada cargo.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

01	01.12 - Criação de provimento de cargos e/ou admissão ou contratação de pessoal.	Melhoria dos serviços legislativos com a alteração da atual estrutura administrativa, possibilitando o atendimento integral aos vereadores e à população em geral.
02	ADMINISTRAÇÃO	
02	02.01 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Dotar os diversos setores da Administração de equipamentos e materiais permanentes, necessários ao funcionamento normal das atividades administrativas.
	02.02 - Informatização da Administração Municipal.	Dar seqüência à implantação de sistema de informatização em todos os setores da Administração Municipal visando o aperfeiçoamento e a agilização dos serviços.
	02.03 - Construção do novo prédio da Prefeitura Municipal.	Dotar a Adm. Municipal de prédio que venha atender as necessidades de concentração dos órgãos e dar maiores condições operacionais.
	02.04 - Criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.	Dotar o município de um órgão específico para cuidar e administrar os assuntos ligados à área da agricultura, abastecimento e Meio Ambiente, visando buscar incentivos aos agricultores locais e facilitar a melhoria quantitativa e qualitativa dos produtos oferecidos à população, bem como dar uma melhor organização na área do Meio Ambiente.
	02.05 - Criação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio	Dotar o município de um órgão específico para cuidar e administrar os assuntos ligados à área da indústria e comércio, visando buscar incentivos para a instalação de novas indústrias, bem como minimizar o problema de desemprego no Município.
	02.06 - Implantação de controle magnético de identificação e frequência de funcionários.	Propiciar um maior controle de entrada e saída de funcionários, através de cartão magnético, visando, desta forma, a sua identificação em qualquer setor em que se encontre, agilizando ainda o serviço do Depto. de Pessoal.
	02.07 - Cursos de treinamento e reciclagem de funcionários.	Melhorar o atendimento ao público, e aperfeiçoar os serviços administrativos.
	02.08 - Modernização do Sistema de arrecadação de tributos.	Melhorar o atendimento ao público, modernizar e aperfeiçoar a arrecadação de tributos municipais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

03	03.02 - Construção de EMEIs.	Atender à demanda sempre crescente pela Educação Infantil.
	03.03 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ensino fundamental.	Dotar as unidades de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das suas atividades nas EMEFs e nas unidades do Projeto EJA.
	03.04 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para educação infantil.	Dotar as unidades de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das suas atividades nas EMEIs e Creches.
	03.05 - Construção de 30 novas salas de aula, para o ensino fundamental, ampliando as EMEFs existentes ou criando novas.	Ampliar a rede escolar construindo novas salas de aula num total de 2.000 m2 de construção, oferecendo atendimento pleno e em melhores condições de ensino fundamental.
	03.06 - Construção de quatro novas EMEFs.	Dotar regiões com alta demanda de espaços escolares adequados no ensino fundamental.
	03.07 - Celebrar convênio com a FATEC, USP, UNICAMP, PUCCAMP, UNESP e entidades congêneres para a realização de cursos de capacitação e extensão universitária para professores e com a Assoc. de Indústrias, Comércio, Clubes de serviço e entidades filantrópicas, religiosas, comunitárias, para a realização de cursos na área de educação básica.	Propiciar aos profissionais especializados oportunidade para revisão de seus conhecimentos.
	03.08 - Convênios com entidades particulares para realização de cursos de capacitação e realização de concurso público.	Tomar mais ágeis as ações que demandem pesquisa ou serviços de terceiros.
	03.09 - Aquisição de veículos para o transporte de escolares e pessoal da SEME.	Reduzir o custo com transporte escolar dentro do município.
	03.10 - Fornecimento de transportes aos escolares do ensino fundamental público.	Garantir o acesso dos escolares às escolas mais distantes de sua residência.
	03.11 - Contratação de especialistas para a SEME, de pessoal, reorganização e adequação da carreira do Magistério, bem como do Estatuto do Magistério Municipal.	Dar cumprimento ao artigo 39 da Constituição Federal, em face a nova redação dada pela Emenda Municipal nº 19, bem como estabelecer uma carreira coerente, valorizando os docentes da rede municipal de ensino.

⇒



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

02	02.09 - Construir um Mercado Municipal.	Criar um espaço ao público, onde a centralização do mercado de produtos aqui comercializados se torne de fácil acesso aos consumidores e prestigiar os comerciantes do município gerando emprego.
	02.10 - Criação e Provimento de Cargos e/ou admissão ou contratação de pessoal.	Melhoria dos serviços administrativos com a alteração da atual estrutura administrativa, possibilitando o atendimento integral à população em geral.
	02.11 - Instituir programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público.	Propiciar melhores condições de atendimento a população, inclusive a constante reciclagem dos servidores, com a consequente economia de despesas correntes em cada órgão, autarquia ou fundação, para aplicação nos referidos programas, aplicando essa economia, sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade, conforme parágrafo 7º do artigo 39 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda nº 19.
	02.12 - Celebração de Convênios ou contratos com a União ou Estado que mantenham escolas de governo para o aperfeiçoamento dos servidores públicos.	Oferecer melhores condições de atualização dos serviços públicos municipais visando, via de consequência, melhor prestação dos serviços aos munícipes.
	02.13 - Criação do Conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos Poderes Legislativos e Executivo.	Atender a nova ordem constitucional, prevista no artigo 37 "Caput" de nossa Magna Carta, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 e possibilitar que haja uma política eficaz, visando fixação de padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório da carreira de acordo com a natureza, grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos públicos, bem como os requisitos para investidura e a peculiaridade respectiva.
	02.14 - Reestruturação administrativa e de cargos e salários dos servidores públicos municipais.	Dar cumprimento às inovações trazidas pelas emendas constitucionais nos. 19 e 20.
	02.15 - Criação e implantação do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal.	Dar cumprimento ao artigo 39 da Constituição Federal, em face a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19.
03	EDUCAÇÃO	
	03.01 - Reforma e ampliação de EMEIs já existentes.	Reforma e ampliação das EMEIs já existentes, construindo-se salas anexas ou adaptação de salas já existentes, equipadas e estruturalmente adequadas para execução do Projeto F16 - Educação de Jovens e Adultos e 1º Grau

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001

5



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

03	03.12 - Informatização da Secretaria com equipamentos e pessoal da área, em rede com as U.Es.	Tomar o serviço burocrático e pedagógico da Secretaria mais ágil e eficiente.
03.13	- Instalação salas de computação nas EMEFs, PAEE e EMEIs, bem como rede e aparelhos telefônicos, ligando-os a rede da Internet..	Oferecer aos alunos das Escolas Municipais, treinamento na área de informática, bem como dotar as mesmas de um sistema eficiente de comunicação.
03.14	- Construção c/ ou implantação de creches.	Oferecer condições às famílias carentes para que as mães possam trabalhar fora, contribuindo assim para o orçamento familiar.
03.15	- Aquisição de material de consumo para ensino fundamental, educação infantil e administração da SEME.	Dotar as unidades escolares e creches de material de consumo necessários ao bom desempenho das suas funções.
03.16	- Fornecimento de alimentação aos escolares da rede municipal e estadual de ensino.	Prover de alimentação adequada os alunos das creches, pré-escolas e escolas fundamentais.
03.17	- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a SEME (e seus Departamentos).	Dotar os serviços gerais da SEME de mais agilidade e qualidade.
03.18	- Implantação de projetos pedagógicos em parceria ou com recursos próprios.	Dotar o ensino municipal de currículo mais adequado às necessidades e realidades atuais.
03.19	- Implantação do Ensino da Língua Italiana nas escolas municipais.	Possibilitar aos estudantes o conhecimento e aprendizado da Língua Italiana integrando o currículo do ensino fundamental através de convênio com o Consulado Geral da Itália.
03.20	- Implantação de intercâmbio para desenvolvimento de projetos pedagógicos em parceria com países da América Latina.	Propiciar aos profissionais especializados oportunidade para revisão de seus conhecimentos.
03.21	- Criação de uma unidade de manutenção autônoma (UMA) para cuidar da manutenção das EMEFs, EMEIs e Creches, constante de um veículo utilitário para uma tonclada e equipamento de jardinagem, eletricidade, hidráulica, alvenaria e pintura.	Agilizar a manutenção corretiva e preventiva dos prédios escolares.
03.22	- Transferência de recursos para manutenção do ensino médio profissionalizante.	Manter em funcionamento os cursos da FIEC

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001

04	EDUCAÇÃO/ENSINO PROFISSIONALIZANTE - FIEC	Dotar a FIEC de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das suas atividades, especificamente com a implantação do CEPIN.
	04.01 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a FIEC	Firmar convênios de parceria entre a FIEC e instituições educacionais, governamentais e empresas privadas, visando a obtenção de recursos para o desenvolvimento.
	04.02 - Convênios de parceria	Dar seqüência à informatização dos setores administrativo e pedagógico da FIEC, dotando-os de equipamentos adequados ao melhor desenvolvimento das suas funções.
	04.03 - Informatização da FIEC	Construção de imóvel para abrigar e implantar novos cursos profissionalizantes.
	04.04 - Construção e implantação do CEPIN - Centro de Educação Profissional de Indaiatuba.	Dotar o CEPIN dos equipamentos, mobiliários e demais materiais necessários para o bom desenvolvimento do ensino profissionalizante..
	04.05 - Aquisição de equipamentos e materiais para o CEPIN	Promover cursos de treinamento e reciclagem de professores e funcionários, visando melhor qualidade de serviços.
	04.06 - Treinamento e reciclagem dos corpos administrativo e docente da FIEC	Proporcionar aos alunos ensino de melhor qualidade e colocá-los em contato com equipamentos de alta tecnologia, adequados às necessidades de cada curso, interligados em rede, proporcionando acesso à rede mundial de computadores, proporcionando trabalhos on-line e off-line
	04.07 - Atualização dos equipamentos de informática (hardware) existentes nos laboratórios e na administração.	Aquisição de um veículo adequado às necessidades dos diversos cursos do CEPIN e dos setores administrativos da Fundação.
	04.08 - Aquisição de um veículo para a FIEC..	Aquisição de uma ambulância para o ambulatório do curso de enfermagem do CEPIN, tendo em vista atender às suas necessidades.
05	BEM-ESTAR SOCIAL	
	05.01 - Implantação de 04 núcleos do Centro de Recreação Infantil Comunitário do CEPIN	Proporcionar reforço escolar e recreação para crianças e adolescentes que após o período escolar ficam ociosos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - Metas e Prioridades para o exercício de 2001



05	05.02 - Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para os CRIC's 05.03 - Aquisição de um veículo para o Departamento da Criança 05.04 - Implantação da Central de Triagem e manutenção dos recursos materiais e humanos. 05.05 - Implantação do Projeto Liberdade Assistida e prestação de serviço à comunidade. 05.06 - Construção e/ou reforma do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente. 05.07 - Criação do Centro de Atendimento ao Idoso 05.08 - Realização de convênios com entidades sociais existentes no município. 05.09 - Ampliação do Programa passe escolar e bolsa de estudos. 05.10 - Implantação do projeto de geração de renda. 05.11 - Criação e implantação da Casa da Mulher.	Dotar os núcleos de todo o material necessário, proporcionando atendimento qualificado aos usuários. Possibilitar maior agilidade no atendimento de todos os projetos vinculados ao Departamento. Atendimento ao itinerante e ao indigente, proporcionando soluções imediatas e encaminhando-os aos recursos necessários. Proporcionar atendimento ao menor infrator, com medidas sócio-educativas, visando o resgate da sua cidadania. Criação de um espaço físico adequado para o atendimento da criança e do adolescente carentes. Proporcionar ao idoso um espaço adequado para o desenvolvimento de atividade de recreação, lazer e social. Melhorar o atendimento aos diversos segmentos carentes atendidos pelas entidades sociais. Atendimento de toda a demanda necessária, especialmente ao estudante carente do ensino fundamental, médio, profissionalizante e superior, que não tenham condições de custear seus estudos e não tenham meios próprios de locomoção. Proporcionar atendimento e aprendizado à famílias carentes através de ação sócio-educativa visando melhoria da qualidade de vida. Proporcionar atendimento à mulheres carentes com atividade sócio-educativa.
06	HABITAÇÃO 06.01 - Criação de infra-estrutura para a implantação de núcleos residenciais populares	Oferecer os serviços de infra-estrutura básica para a instalação de núcleos residenciais populares.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

06	06.02 - Desapropriação e/ou aquisição de área para implantação de lotes urbanizados mediante pagamento de valor mínimo pelos participantes e adquirentes de programa habitacional. 06.03 - Programa de formação de cooperativas para a construção de moradias em loteamentos populares de interesse social. 06.04 - Aquisição de um veículo/automóvel para a Habitação. 06.05 - Implantação de programa para doação de materiais de construção a pessoas carentes. 06.06 - Implantação de sistema de mutirão para construção ou reforma de moradias a pessoas carentes.	Substituir a atual doação de lotes, por programa de venda com pagamento de preço mínimo às famílias de baixa renda. Proporcionar às famílias carentes de Indaiatuba melhores condições de moradia. Possibilitar a construção de moradias as famílias carentes que residem em nossa cidade. Possibilitar uma melhor organização para que as famílias possam construir suas casas.
07	CULTURA 07.01 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a área de cultura. 07.02 - Construção do teatro fechado e concha acústica. 07.03 - Implantação de oficinas culturais em pólos periféricos da cidade 07.04 - Ampliação, reforma, diversificação e aperfeiçoamento de equipamentos culturais já existentes. 07.05 - Implantação de uma biblioteca ambulante. 07.06 - Realização de mostras culturais de grande porte. 07.07 - Realizar festival de música popular brasileira de Indaiatuba. 07.08 - Aquisição de um caminhão para transportes de equipamentos.	Dotar as unidades culturais c/equipamentos e materiais necessários ao desempenho de suas funções. Criar um espaço próprio p/realização de eventos artísticos e culturais diversos. Possibilitar o ensino da música, artes plásticas, etc., abrangendo o maior número de pessoas possível. Melhorar na medida do possível, os equipamentos já existentes na área da cultura. Possibilitar o acesso à leitura aos bairros e escolas da periferia. Oferecer maior incentivo à produção artística local. Promover nossos artistas, visando maior integração entre as cidades e toda região. Suprir as necessidades do departamento quando da realização de eventos, evitando gastos com a locação ou locação de veículos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

07 07.09 – Aquisição de veículo automóvel passeio. 07.10 – Construção do centro cultural (biblioteca, teatro e oficinas culturais), na Praça Dom Pedro II. 07.11 – Construção da biblioteca municipal central para atender toda a cidade de Indaiatuba - SP	Suprir as necessidades da Secretaria de Cultura no desenvolvimento de suas atividades cotidianas. Com a construção do CEPIN (FIEC) a EE "Randolfo Moreira Fernandes" poderá ser a mesma transferida para as atuais instalações da FIEC liberando o espaço existente na referida praça. Propiciar tanto aos jovens estudantes como a toda sociedade indaiatubana uma biblioteca central onde se concentrem todos os tipos de livros de Indaiatuba - SP/ (com exceções das bibliotecas das escolas). Em um novo prédio com proporções tamanhas para a atual população de Indaiatuba - SP.
08 <i>ESPORTES E LAZER</i> 08.01 - Construção de quadras poli-esportivas nos bairros 08.02 - Construção de campos de futebol em diversos bairros 08.03 - Implantação de ciclovias e bicicletário no Parque Ecológico 08.04 - Decoração natalina e carnavalesca; concursos de jardins. 08.05 - Desenvolvimento do turismo no município 08.06 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a SELT 08.07 - Construção de um Parque de Eventos	Ampliar a oferta de praças de esportes para o uso da população, incentivando assim a prática de esportes. Construir campos de futebol em bairros como: Jd. S. Conrado, Jd. Oliveira Canargo, Jd. Morada do Sol, Jd. Tancredo Neves e outros, atendendo assim os simpatizantes e praticantes do futebol. Propiciar mais essa opção de esporte e lazer à população, com maior segurança Proporcionar à cidade um ambiente festivo e alegre próprio das comemorações, envolvendo a participação de toda a sociedade. Identificar e promover as atrações turísticas do município, buscando o desenvolvimento desse setor, com vistas aos reflexos positivos de ordem econômica e social que esse empreendimento poderá produzir. Dotar as unidades de esportes, lazer e turismo de equipamentos necessários ao desempenho de suas funções Criar um espaço próprio para a realização de eventos como a FAICI, festas populares, carnaval de rua, etc.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

08	08.08 - Construção de piscina coberta e aquecida no Centro Esportivo do Trabalhador	Oferecer aulas de natação, hidroterapia e aulas especiais para deficientes físicos e mentais
	08.09 - Realização do carnaval de rua.	Oferecer à população mais essa opção de lazer.
	08.10 - Reforma e ampliação do Centro Esportivo do Trabalhador	Realizar melhorias no local, como construção de ginásio poli-esportivo coberto, novas quadras, salas para médicos e professores, construção de muros, etc., visando melhorar o atendimento da população.
	08.11 - Construção de centro esportivo no Jd. Morada do Sol.	Proporcionar opções de esportes e lazer à população da zona sul da cidade
	08.12 - Aquisição de veículos para a SELT	Adquirir dois ônibus e dois micro-ônibus para realizar o transporte de atletas locais, nas competições fora do município.
	08.13 - Realizar reparos no Ginásio de Esportes.	Realizar melhorias nas salas de ginástica, musculação, vestiários, etc.
	08.14 - Construção de pista de bicicross no Parque Ecológico.	Atender aos praticantes desse esporte, propiciando a realização de eventos nessa área.
	08.15 - Realização da FAICI - Feira Agro-Industrial, e Comercial de Indaiatuba e da Festa das Nações de Indaiatuba FENUJ.	Oferecer mais essa opção de lazer à população, bem como projetar o nome da cidade através desse já tradicional evento.
	08.16 - Construção de praças no Jd. Morada do Sol.	Possibilitar melhores condições de lazer e entretenimento aos moradores dessas regiões.
	08.17 - Construção de um Centro Esportivo no Bairro Videiras.	Proporcionar a prática esportiva aos munícipes da zona rural.
08	08.18 - Construção de praças no Jardim Tancredo Neves, Jardim Oliveira Camargo, Jardim Rêmulo Zoppi, Jardim Alice, Jardim Eldorado, Jardim São Francisco, Vila Havai, Parque das Nações, Praça Roque Torze Filho, Jardim Alpes Suiços e Jardim Havai.	Possibilitar melhores condições de lazer e entretenimento aos moradores dessas regiões.
	08.19 - Construção de uma Academia Municipal no Jardim Morada do Sol.	Atender a população da Zona Sul em atividades permanentes de lazer.
	08.20 - Convênio e parcerias com empresas e entidades para manutenção, modernização e reforma de áreas públicas.	Recuperação e manutenção de áreas públicas voltadas ao lazer da população.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

08	08.21 – Construção de praças nos seguintes bairros: Jardim Camargo Andrade, Jardim Lauro Bueno de Camargo, Conjunto Habitacional João Pioli, Conjunto Habitacional Lúcio Artoni, Jardim Pedroso, Jardim Marina, Jardim Dom Bosco, Jardim Havai, Parque Indaiá, Parque São Lorenzo, Vila Homero, Jardim Moacir Arruda, Jardim Tropical, Jardim Regina e Jardim Flórida. 08.22 – Construção de um Parque Ecológico no Jardim Moacir Arruda com Parque São Lourenço. 08.23 - Realização da Corrida Integração de Indaiatuba.	Cumprir a destinação das áreas reservadas e possibilitar aos moradores dos respectivos bairros local de entretenimento e lazer. É certo que naquela localidade há um córrego e uma bela formação arbórea, que proporcionaria um belíssimo Parque Ecológico, em pequenas proporções, que traria maior valorização dos loteamentos e melhor condição de moradia e saúde à população, com irrisórios gastos para tanto. Propiciar aos indaiatubanos a prática do atletismo, criando as premiações necessárias e atendendo a lei já aprovada pela Câmara Municipal, lançando Indaiatuba no cenário estadual desta modalidade esportiva, que atrairá atletas renomados e fará com que nossos municípios passem a dar maior atenção a esta modalidade.
09	SAÚDE 09.01 - Reforma e ampliação das Unidades de Saúde. 09.02 - Retomada das obras do Hospital Municipal 09.03 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a área de saúde. 09.04 - Construção ou implantação de novas unidades de saúde na Vila Brizola, Vila Maria Helena, Cidade Nova I e II e Vila Furlan. 09.05 - Implantar o Instituto Médico Legal (IML) no Município e Ampliar o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) 09.06 - Realização de campanhas de educação e de prevenção em saúde pública.	Melhorar as condições e a capacidade de atendimento das unidades existentes. Ampliar o atendimento referenciado à população. Adequar o atendimento dos usuários das unidades de Saúde. Dotar as regiões que ainda não possuem esse serviço, de acordo com os levantamentos da Secretaria de Saúde. Necessidade de ampliar o Serviço de Verificação de Óbitos – SVO. Divulgar instruções e informações à população, objetivando a prevenção de doenças e a promoção da saúde.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001

12



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

09	09.07 - Implantação do programa de saúde do trabalhador. 09.08 - Contratar com entidades e empresas do município o atendimento de doentes renais crônicos (hemodíalise). 09.09 - Ampliação do Programa de Saúde da Família - PSF. 09.10 - Firmar contratos de parceria com empresas públicas e privadas visando a construção e/ou administração do novo hospital. 09.11 - Criação e implantação de programas de combate ao uso de drogas. 09.12 - Implantação do programa de internação domiciliar. 09.13 - Construção de um Posto de Saúde nas proximidades do Conjunto Habitacional João Pioli. 09.14 - Implantação do Programa de Vigilância Epidemiológica e de controle de doenças no município. 09.15 - Organizar e implantar sistema de transporte na área de saúde. 09.16 - Organizar e implantar Programa de Capacitação e Treinamento para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e membros do Conselho Municipal de Saúde. 09.17 - Implantar a informatização na rede municipal de saúde.	Organizar a política de saúde do trabalhador, implantar o programa e prestar atendimento à saúde do trabalhador. Prestar atendimento à pacientes portadores dessa doença no próprio município, com objetivo de proporcionar-lhes maior conforto. Melhorar o atendimento à comunidade, ampliando para 4 as unidades do PSF, existindo uma já implantada e uma em fase de implantação. Melhorar o atendimento à comunidade e diluir o investimento de forma a agregar outros segmentos econômicos e sociais. Combater o uso das drogas através de programas próprios, bem como dar apoio as entidades particulares que trabalham na área. Dar condições de atendimento de pessoas portadoras de doenças que exijam internação de longa permanência no seu próprio domicílio. Atender às necessidades de atendimento médico da população. Organizar, segundo diretrizes do Ministério da Saúde, a atuação da área de saúde, com vistas a melhorar o controle sobre doenças no Município. Necessidade de melhorar o fluxo de pacientes para atendimento referenciado e o fluxo de atendimento dentro da rede municipal de saúde. Transmitir à clientela conhecimentos a respeito do Sistema Único de Saúde - SUS e melhorar a qualidade do atendimento. Melhorar o fluxo de informações de forma a facilitar o atendimento dos usuários em unidades mais próximas de seu domicílio, evitando deslocamentos desnecessários.
10	10.01 - Aquisição de armas e munições para o uso da Guarda Municipal.	Oferecer condições necessárias para que a Guarda Municipal possa desempenhar satisfatoriamente suas funções.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

10	10.02 - Aquisição de viaturas para a Guarda Municipal 10.03 - Aquisição de equipamentos de rádio-comunicação. 10.04 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. 10.05 - Aquisição de coletes à prova de bala para a corporação da segurança municipal. 10.06 - Celebração de convênio e/ou contratos de parceria com os demais poderes públicos, associações sem fins lucrativos, bem como com empresas privadas, destinados a compra de veículos, equipamentos e melhoria das condições de trabalho dos guardas municipais, policiais civis e militares, inclusive através de alocação de recursos. 10.07 - Implantação de policiamento e ronda escolar na porta das escolas. 10.08 - Implantar sistema de vigilância permanente nas vias de acesso ao município. 10.09 - Instalação de um Posto da Guarda Municipal no bairro Jardim Morada do Sol.	Intensificar o patrulhamento ostensivo no município, visando melhorar a segurança pública. Dotar e manter sempre em condições de bom funcionamento o sistema de comunicação, indispensável ao desempenho das funções da Guarda Municipal. Dotar as unidades da SEDES de equipamentos e bens patrimoniais necessários ao desempenho das suas atividades. Atender a necessidade dos Guardas Municipais melhorando as condições de trabalho e redução de risco de vida. Trazer as associações, sociedade civil, empresas e a população geral para auxiliar o Poder Público Municipal a oferecer segurança eficaz no município, dinamizando o trabalho dos guardas municipais, policiais civis e militares, propiciando, inclusive, melhoria salarial desses servidores. Oferecer maior segurança aos estudantes e tranquilidade aos pais inibindo, inclusive, a presença de traficantes e marginais que freqüentam esses locais, aliciando os jovens. Inibir a prática de roubos e crimes na cidade, facilitando o trabalho da Guarda Municipal e dos policiais civis e militares, nos casos de perseguição a marginais. Dotar o município de mais postos da Guarda, com fins de melhorar a segurança de nossa cidade.
11	TRÂNSITO 11.01 - Instalação de semáforos em cruzamentos de ruas com movimento intenso. 11.02 - Modernização, implementação e manutenção de sinalização de trânsito.	Disciplinar o trânsito de veículos e pedestres, afim de distribuir o fluxo e evitar acidentes. Melhorar as condições de sinalização, visando eficaz orientação, disciplinando e proporcionando maior segurança ao trânsito de veículos e pedestres.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

11 11.03 - Aquisição e manutenção de veículos para o Departamento de Trânsito. 11.04 - Implantação de equipamentos de radiocomunicação nas viaturas do DEMUTRAN. 11.05 - Elaboração e implantação de projeto de ciclovia em ruas da cidade 11.06 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. 11.07 - Instalação de radares para controle de velocidade nas avenidas do município. 11.08 - Implantação de lombadas eletrônicas nas avenidas e ruas de grande movimentação de veículos. 11.09 - Aquisição de programa de informática para monitoramento de estatística de acidentes de trânsito.	Agilizar a prestação de serviço, tempo de atendimento das chamadas e desempenho das atividades do Departamento. Executar os serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de trânsito. Disciplinar o trânsito de bicicletas, proporcionando maior segurança aos ciclistas. Dotar o setor das condições necessárias para o bom desempenho das suas atividades. Adequação às novas exigências do Código de Trânsito Brasileiro e possibilitar controle eficaz da velocidade dos veículos nas vias públicas. Desafogar o trânsito no centro da cidade, direcionando-o para as avenidas. Prestar melhores serviços à população.
12 MEIO AMBIENTE 12.01 - Implantação de programa de arborização urbana e recomposição de matas ciliares nos rios e córregos 12.02 - Dar continuidade ao projeto de despoluição do Rio Jundiá - CERJU 12.03 - Implantação de programa de preservação de mananciais, flora e fauna. 12.04 - Implantação de viveiros de mudas de árvores. 12.05 - Implantação de programa de controle de poluição ambiental	Melhorar a qualidade de vida da população, através do equilíbrio, harmonia e estética ecológica. Preservar os recursos naturais desta bacia hidrográfica, visando a proteção das espécies e o abastecimento futuro do município. Preservar os recursos naturais e o equilíbrio dos ecossistemas. Suprir o plantio, replantio e manutenção das espécies arbóreas da zona urbana. Melhorar a qualidade de vida através do controle sistêmico das fontes poluidoras.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

12	12.06 - Implantação de programa de preservação dos recursos naturais 12.07 - Aquisição de veículos para o Depto. de Meio Ambiente. 12.08 - Implantação de equipamentos de rádio-comunicação nas viaturas do DEMAM. 12.09 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. 12.10 - Reurbanização da lagoa/córrego que passa no fundo do Jardim do Sol e Jardim Primavera. 12.11 - Criar o Sistema Seletivo de lixo em toda a área Urbana.	Controlar e fiscalizar as atividades potencialmente degradadoras dos recursos naturais. Dotar o departamento de meio de transporte para pessoal, equipamentos e materiais. Possibilitar maior agilidade e rapidez na prestação de serviços e atendimento das chamadas. Dotar o Departamento de materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços. Melhorar as condições de higiene, segurança e qualidade de vida aos moradores dos referidos bairros e da população em geral. Proteger o Meio Ambiente.
13	SERVIÇOS PÚBLICOS 13.01 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. 13.02 - Estender a rede de iluminação a eventuais "pontos escuros" existentes na cidade. 13.03 - Estender a rede de iluminação às ruas do Distrito Industrial, Recreio Campestre Jóia e Recreio Campestre Internacional de Viracopos, Colinas de Indaiatuba I, Parque das Bandeiras, Vale do Sol, Vidéiras e outros. 13.04 - Iluminar a continuação do Pq Ecológico. 13.05 - Construção de terminais rodoviários no Jd. Morada do Sol e Av. Francisco de Paula Leite 13.06 - Construção de abrigos em pontos de ônibus.	Dotar as unidades de serviços urbanos de equipamentos e bens patrimoniais necessários ao desempenho das suas atividades. Propiciar melhores condições de segurança para aqueles que residem no local bem como para os usuários em geral. Propiciar melhores condições de segurança para aqueles que residem no local bem como para os usuários em geral. Propiciar melhores condições de segurança àqueles que residem no local, bem como para os usuários em geral. Proporcionar maior segurança e conforto aos usuários de transportes coletivos. Oferecer maior conforto aos usuários de ônibus.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001

16



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

13	13.07 - Aquisição de área para futura implantação de construção de cemitério na Zona Sul. 13.08 - Construção de galerias e substituição de tubulação, para escoamento de águas pluviais, nos bairros Cidade Nova e Jardim Califórnia, Jardim Morada do Sol, Centro e outros. 13.09 - Implantar linhas específicas de transporte coletivo e/ou adaptação dos veículos que integram o sistema, para atendimento das pessoas deficientes e idosos. 13.10 - Adaptar todos os prédios públicos, inclusive com a construção de acesso, específico, para as pessoas portadoras de deficiência.	O crescimento populacional indica a necessidade de ampliar o número de cemitérios na cidade. Resolver o problema das enchentes nos locais, proporcionando melhor qualidade de vida aos moradores. Oferecer melhores condições as pessoas portadoras de deficiências, aos idosos quando utilizam o serviço de transporte coletivo no município. Oferecer melhores condições as pessoas portadoras de deficiência quando utilizam os prédios e serviços públicos oferecidos pelo município.
14	DESENVOLVIMENTO URBANO 14.01 - Implantação das marginais e travessias do Pq. Ecológico 14.02 - Implantação de mais uma etapa do Pq. Ecológico 14.03 - Implantação e melhorias nas vias de cruzamento do Parque Ecológico. 14.04 - Término da duplicação da Av. Soldado João, ao lado da CECAP. 14.05 - Terminar a Av. Francisco de Paula Leite nas imediações da Fundiuba até a SP-75, dotando-a de guias e sarjetas. 14.06 - Implantação de duas vias arteriais que saem da artéria ao sul do Pq. Ecológico, utilizando parte do traçado do leito ferroviário, Rua das Orquídeas e Rua das Primaveraes, chegando à Rua Augusto de Oliveira Camargo.	Expandir o sistema viário estrutural para a integração das zonas urbanizadas, e orientar o crescimento urbano para o oeste. Dar continuidade à construção do Parque Ecológico, visando concluir mais uma etapa, conforme projeto inicial. Interligação do Pq. Ecológico com as Ruas Pe. Vicente Rizzo, João Amstalden e Primavera. Melhoria no trânsito local e facilitar o acesso aos bairros São Francisco, Jardim Adriana e Jardim do Vale. Melhoria do sistema viário local. Expandir o sistema viário estrutural para a integração das zonas urbanizadas, e orientar o crescimento urbano.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001

17



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

14	14.07 - Implantação da marginal norte da SP-75, nos trechos não previstos no projeto do DERSA, com a mesma plataforma da parte existente, do km. 114 ao 115, e do km. 118 ao 120. 14.08 - Abertura de diversas ruas no município. 14.09 - Criação de uma usina de reciclagem para resíduos sólidos. 14.10 - Criação de rua de comércio 24 horas. 14.11 - Criação de rua de pequenos ofícios. 14.12 - Fimar convênios c/ ou parceiros com a iniciativa privada para a implantação c/ ou construção de qualquer obra que venha para benefício da população 14.13 - Construção de portais floridos nos principais acessos do Município 14.14 - Construção de sarjetões. 14.15 - Construção de praças e áreas de lazer na Zona Sul, especificamente no Jardim Morada do Sol e Jardim Tancredo Neves.	Expandir o sistema viário estrutural para a integração das zonas urbanizadas, e orientar o crescimento urbano. Implantar esse melhoramento nos locais onde se fizer necessário, visando o benefício da população. Reaproveitar o resíduo proveniente da construção civil, bem como de outras atividades geradoras de material afim, p/ utilizações diversas. Possibilitar a centralização de pequenos serviços profissionais a comunidade. Resolução de problemas municipais afeto as construções em geral. Melhorar os aspectos urbanísticos dos acessos e ao mesmo tempo criar alternativa de melhor segurança no município. Melhorar os cruzamentos de ruas desprovidas de galerias de água pluviais nos diversos bairros da cidade. Oferecer mais qualidade de vida à população.
15	PAVIMENTAÇÃO 15.01 - Pavimentação de ruas em diversos bairros da cidade. 15.02 - Pavimentação das marginais do Pq. Ecológico de Indaiatuba	Propiciar este melhoramento urbano a bairros periféricos mais densamente povoados, como Jd. Morada do Sol, Jd. Flórida, Jd. Carlos A.C. Andrade I e II, Jd. S. Conrado, Teotônio Vilela, João Pioli e Jd. Lauro Bueno de Camargo, e outros. Tratam-se de importantes vias que interligarão diversos setores da cidade, estando previsto um tráfego intenso, justificando-se assim a pavimentação.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

15	15.03 - Pavimentação de ruas do Distrito Industrial.	Dotar esse importante setor industrial com esta benfeitoria, favorecendo o escoamento da produção industrial.
	15.04 - Colocar capa asfáltica nas ruas de paralelepípedos existentes na área central da cidade.	Melhorar as condições de tráfego nos locais onde existe esse tipo de calçamento.
	15.05 - Recapeamento das Rodovias: João Ceccon, Cônego Cyriaco Scaranelo Pires e Engº Paulo de Tarso Souza Martins.	Propiciar melhores condições de tráfego às estradas vicinais de grande fluxo.
	15.06 - Construção de guias e sarjetas em ruas diversas da cidade.	Melhorar o escoamento superficial de águas pluviais.
	15.07 - Construção de calçadas nos próprios públicos.	Dar condições de uso do passeio aos pedestres.
	15.08 - Pavimentação de ruas do Jardim Brasil, Jardim Morumbi, Jardim Carlos Aldrovandi.	Completar as obras de infra-estrutura e oferecer melhores condições de tráfego aos usuários e moradores.
	15.09 - Pavimentação de ruas da Vila Brizola, especialmente a Rua Luiz T. Canargo.	Completar as obras de infra-estrutura e oferecer melhores condições de tráfego aos usuários e moradores.
	16	
	16.01 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Dotar o setor de equipamentos e materiais permanentes, inclusive máquinas e veículos, necessários ao melhor desempenho das suas atividades.
16	16.02 - Construção de reservatórios de água nos sistemas: ETA II, ETA III, Cupini, Jd América.	Ampliar a capacidade de reservação de água tratada no município, possibilitando maior estrutura de abastecimento.
	16.03 - Construção dos interceptores de esgotos das Bacias Barnabé, Belchior e Mercedes.	Saneamento Básico mediante a implantação de sistema de tratamento de esgotos constante de interceptores de coleta e lagos de estabilização.
	16.04 - Complementação de redes coletoras e emissários no Recreio Campestre João.	Integração ao sistema de coleta de esgotos já existentes.
	16.05 - Construção de emissários de esgotos na margem direita do Rio Jundiá e na marginal da SP-75.	Integração ao sistema de coleta de esgotos já existente.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – Metas e Prioridades para o exercício de 2001

19



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

16	16.06 - Construção de Estação de Tratamento de Esgotos do Barnabé	Saneamento básico através de implantação de sistema de tratamento de esgotos.
	16.07 - Construção de adutora de água (expansão) p/ atendimento da Zona Norte.	Abastecimento da região Norte.
	16.08 - Implantação de rede de esgotos no Jd. Brasil.	Dotar o bairro dessa importante obra de saneamento básico, melhorando a qualidade de vida da população.
	16.09 - Ampliação do sistema de coleta de esgotos.	Complementar o atual sistema de coleta de esgotos.
	16.10 - Ampliação do sistema de abastecimento de água.	Complementar o atual sistema de abastecimento de água no município.
	16.11 - Construção elevatória Mirim.	Melhorar o atendimento na Zona Norte.
	16.12 - Construção Adutora Mirim - ETA I.	Idem.
	16.13 - Substituição e ampliação das redes e adutoras existentes em diversos bairros.	Melhoria do sistema de distribuição e melhor controle das perdas.
	16.14 - Construção da fase II da ETA III.	Aumentar a capacidade da ETA III - Zona Sul.
17	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	17.01 - Construção da sede do SEPREV - Serviço Municipal de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba.	Melhorar o atendimento dos participantes do regime próprio de previdência social.
	17.02 - Construção de prédio administrativo para investimento de Fundo de Reserva de Aposentadorias e Pensões - FRAP do regime próprio de previdência social do Município, nos termos da Lei 3.723 de 1.999.	Valorização da gleba de 21.3 alqueires do SEPREV, onde o prédio será construído, e aplicação de recursos disponíveis em investimento imobiliário.
	17.03 - Implantação de Projeto de loteamento na gleba de 21.3 alqueires do SEPREV, e execução dos respectivos melhoramentos públicos.	Investimento imobiliário destinado a obter melhores rendimentos na revenda da área, a serem revertidos para o FRAP.